



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre . . . . . 200\$
A 1.ª série . . . . . 140\$	„ . . . . . 80\$
A 2.ª série . . . . . 120\$	„ . . . . . 70\$
A 3.ª série . . . . . 120\$	„ . . . . . 70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicada a Portaria n.º 14 788, que autoriza os governadores das províncias ultramarinas de Africa a conceder determinadas melhorias aos funcionários das mesmas províncias.

### Ministério da Justiça:

**Portaria n.º 14 808** — Aumenta de vários lugares os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Civil de Faro, Angra do Heroísmo, Lousada e Mafra e dos serviços anexados do registo civil e do notariado da Golegã e Cuba.

### Ministérios da Educação Nacional e das Finanças:

**Decreto-Lei n.º 39 591** — Regula a administração dos fundos destinados à comemoração do 1.º centenário da morte de Almeida Garrett.

### Ministério da Economia:

**Portaria n.º 14 809** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-2, a norma provisória P-2, relativa a «Folha de norma (dimensões e disposição)» — Primeira página.

**Portaria n.º 14 810** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-3, a norma provisória P-3, relativa a «Folha de norma (dimensões e disposição)» — Páginas *continuação*.

**Portaria n.º 14 811** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-8, a norma provisória P-8, relativa a «Ofício ou carta — Formato A5».

**Portaria n.º 14 812** — Aprova como definitiva, com o n.º NP-11, a norma provisória P-11, relativa a «Blocos e blocos cartonados».

### Ministério das Comunicações:

**Alteração à tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais**, inserta no *Diário do Governo* n.º 108, de 7 de Junho de 1950.

deverá ler-se:

... para o corrente ano económico se reservaram recursos ...

No n.º 4.º, alínea a), onde se lê:

... e seu § único do Diploma Legislativo n.º 2 121 ...

deverá ler-se:

... e seu § 1.º do Diploma Legislativo n.º 2 121 ...

Secretaria da Presidência do Conselho, 29 de Março de 1954. — O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Portaria n.º 14 808

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 82.º da Lei n.º 2 049, de 6 de Agosto de 1951, sejam aumentados com um lugar de escriturário o quadro do pessoal auxiliar da Conservatória do Registo Civil de Faro e com um lugar de copista os quadros do pessoal auxiliar das Conservatórias do Registo Civil de Angra do Heroísmo, Lousada e Mafra e dos serviços anexados do registo civil e do notariado da Golegã e Cuba.

Ministério da Justiça, 1 de Abril de 1954. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

## MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO NACIONAL E DAS FINANÇAS

#### Decreto-Lei n.º 39 591

Comemora-se no corrente ano o 1.º centenário da morte de Almeida Garrett. Para esse efeito concedeu o Governo um subsídio e nomeou uma comissão nacional, que tem a seu cargo a elaboração do programa das comemorações e a sua efectivação. Há, no entanto, necessidade de confiar a uma delegação a realização das despesas e de estabelecer normas administrativas que permitam a sua rápida satisfação.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º A administração dos fundos destinados à comemoração do 1.º centenário da morte de Almeida

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Segundo comunicação do Gabinete do Ministério do Ultramar, a portaria publicada sob o n.º 14 788, no *Diário do Governo* n.º 56, 1.ª série, de 18 de Março corrente, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria, saiu com inexactidões, que devem ser rectificadas pela forma seguinte:

No terceiro período do preâmbulo, onde se lê:

... para o corrente ano económico se reservam recursos ...

Garrett compete, por delegação, a dois membros da comissão nacional nomeada por portaria de 26 de Janeiro do corrente ano.

§ único. A esta delegação será agregado um representante da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Art. 2.º Os levantamentos de fundos de conta do subsidio inscrito no orçamento do Ministério da Educação Nacional serão feitos, sem sujeição do regime de duodécimos, em folhas especiais processadas à delegação referida no artigo anterior.

§ 1.º As importâncias destes fundos e de quaisquer outros atribuídos à comemoração centenária que não tiverem imediata aplicação serão depositadas, em conta especial, na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, fazendo-se a sua movimentação por meio de cheques assinados por um dos delegados da comissão nacional e pelo representante da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

§ 2.º Poderá a delegação manter em cofre um fundo permanente até à importância de 5.000\$.

Art. 3.º As despesas realizar-se-ão sem dependência do cumprimento de quaisquer formalidades, carecendo apenas do visto do representante da Direcção-Geral da Contabilidade Pública. Findos os trabalhos das comemorações, serão as contas respectivas encerradas no prazo máximo de sessenta dias e sujeitas aos vistos dos Ministros da Educação Nacional e das Finanças, que, a serem concedidos, legitimam a competente prestação de contas.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Abril de 1954. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

#### Portaria n.º 14 809

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-2, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-2, relativa a «Folha de norma (dimensões e disposição) — Primeira página», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 1 de Abril de 1954. — Pelo Ministro da Economia, António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

#### Portaria n.º 14 810

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Nor-

malização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-3, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-3, relativa a «Folha de norma (dimensões e disposição) — Páginas continuação», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 1 de Abril de 1954. — Pelo Ministro da Economia, António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

#### Portaria n.º 14 811

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-8, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-8, relativa a «Ofício ou carta — Formato A5», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 1 de Abril de 1954. — Pelo Ministro da Economia, António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

#### Portaria n.º 14 812

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-11, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-11, relativa a «Blocos e blocos cartonados», com as alterações propostas no referido parecer.

Ministério da Economia, 1 de Abril de 1954. — Pelo Ministro da Economia, António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

#### Direcção dos Serviços de Exploração

Para os devidos efeitos, e em execução do disposto no § único do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35 510, de 21 de Fevereiro de 1946, inserto no *Diário do Governo* n.º 38, 1.ª série, da mesma data, publica-se a seguinte alteração à tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais, publicada no *Diário do Governo* n.º 108, 1.ª série, de 7 de Junho de 1950, aprovada por despacho do correio-mor de 23 de Março do corrente ano, que entrará em vigor no próximo dia 1 de Abril:

#### Tabela de abonos de viagens ao pessoal da rede de ambulâncias postais

Ambulâncias	Chefe	Ajudante	Contínuo
Vouga I/II (contínuo auxiliar) . .	-	-	51,800

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 26 de Março de 1954. — O Director dos Serviços de Exploração, Oscar Saturnino.